

DECISÃO CFO-SEC-37, de 05 de novembro de 2013

**Fixa data da eleição a ser processada no
CRO-PI.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Piauí para o dia 15 de março de 2014.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 05 de novembro 2013.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE
JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE